

Lei nº 446/85 de 04 de Novembro de 1985

"dispõe sobre título de cidadania e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - A cidadã Sra. Valma, Andersonia Santana, fica considerada cidadã honorária paranaiguarense pelo serviço prestado à comunidade em diversas áreas, e principalmente na área social.

Art. 2º - Se aprovada esta matéria, a Mesa Diretora confeccionará diplomas e outorgará com assinatura também do Sr. Prefeito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, os 04 dias do mês de Novembro de 1985.

Thelma Joana Silva,
Secretaria Geral

Alcides Soares de Aquino
Prefeito Municipal